



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
 Reitoria  
 Campus Palmas  
 Gabinete da Direção-Geral

### EDITAL Nº 5/2026/PAL/REI/IFTO, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES BOLSISTAS PARA ATUAREM EM CURSOS OFERECIDOS NA MODALIDADE PRESENCIAL, NO ÂMBITO DA BOLSA FORMAÇÃO - PRONATEC ENERGIFE, PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS (IFTO) CAMPUS PALMAS**

#### ANEXOIV

#### QUADRO PARA CONTAGEM DE PONTOS

<b>Cursos e experiências (Os diplomas devem ser reconhecidos pelo MEC)</b>	<b>Pontuação por item</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
a) Diploma de doutorado na área ou áreas afins	40*	40*	
b) Diploma de mestrado na área ou áreas afins	30*	30*	
c) Certificado de especialização na área ou áreas afins	15*	15*	
d) Diploma de segunda Graduação na área ou áreas afins	10	10	
e) Comprovação de tempo de atuação na educação técnica, podendo ser como professor/tutor/coordenador (a comprovação poderá se dar por meio de declaração assinada por gestor, por contrato de trabalho ou por registro em carteira profissional)	1,0 (por semestre ou por disciplina)	10	
f) Tempo de serviço no IFTO comprovado (a comprovação poderá se dar por meio de declaração assinada por gestor, por contrato de trabalho ou por comprovação via SIGA-Edu) Será validado o tempo em exercício como servidor efetivo ou substituto.	0,5 (por semestre letivo)	5,0	
g) Curso de capacitação em área objeto do concurso mínimo de 20h (2,5 pontos por curso, sendo no máximo 10 pontos)	2,5	10	
h) Certificados de cursos de aperfeiçoamento ou de participação em eventos, na área do componente curricular, da educação, com duração mínima de 40 horas, realizados nos últimos 5 anos (2,5 pontos por curso, máximo 10 pontos)	2,5	10	
i) Experiência profissional na área objeto do curso (1,0 ponto por semestre, sendo no máximo 10 pontos)	1	10	
j) Cursos de Formação e/ou Capacitação na área de docência (didática e pedagógica), realizado e concluído há no máximo 5 anos (1,0 ponto por curso, máximo 5 pontos).	1	5,0	

<b>Total máximo de pontos que podem ser obtidos:</b>	<b>100</b>	
--	------------	--

(\*) Para os itens *a*, *b*, e *c* será contabilizada apenas a pontuação da maior titulação



Documento assinado eletronicamente por **Silberto dos Santos Silva, Diretor-Geral Substituto**, em 27/01/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3048383** e o código CRC **43F74552**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090  
Palmas/TO — (63) 3236-4000  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

**Referência:** Processo nº 23236.025723/2025-10

SEI nº 3048383